



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

ANO XII

PORTO VELHO-RO, SEXTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2023

Nº 073

SUMÁRIO

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO.....	Capa
SUP. DE RECURSOS HUMANOS.....	1375
ADVOCACIA-GERAL.....	1377

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.154, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **João Alves da Luz**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **JOÃO ALVES DA LUZ**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 26 de abril de 2023.

Deputado MARCELO CRUZ
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.155, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia à Senhora **Maria do Carmo Ferreira**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia à Senhora **MARIA DO CARMO FERREIRA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 26 de abril de 2023.

Deputado MARCELO CRUZ
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.156, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **Deoclides Pires da Silva**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de

MESA DIRETORA

Presidente: **MARCELO CRUZ**
1º Vice-Presidente: **JEAN OLIVEIRA**
2º Vice-Presidente: **RIBEIRO DO SINPOL**
1º Secretário: **CIRONE DEIRÓ**
2º Secretário: **JEAN MENDONÇA**
3º Secretário: **NIM BARROSO**
4º Secretário: **ALEX REDANO**

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - **Carlos Alberto Martins Manvailer**
Depto. Legislativo - **Miranilde Rodrigues do Nascimento Robles**
Div. de Publicações e Anais -

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Avenida Farquar 2562 - Olaria
CEP 76.801-189 Porto Velho-RO



Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **DEOCLIDES PIRES DA SILVA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 26 de abril de 2023.

Deputado MARCELO CRUZ
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.157, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **João Duarte Guimarães**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **JOÃO DUARTE GUIMARÃES**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 26 de abril de 2023.

Deputado MARCELO CRUZ
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.158, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor **Edorli Knaak**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor **EDORLI KNAAK**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor

na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 26 de abril de 2023.

Deputado MARCELO CRUZ
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.159, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor **Wilson Nakodah Suruí**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor **WILSON NAKODAH SURUÍ**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 26 de abril de 2023.

Deputado MARCELO CRUZ
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.160, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor **Licleison Sebastião da Silva**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor **LICLEISON SEBASTIÃO DA SILVA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 26 de abril de 2023.

Deputado MARCELO CRUZ
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.161, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor **João Alves da Luz**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor **JOÃO ALVES DA LUZ**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 26 de abril de 2023.

Deputado MARCELO CRUZ
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.162, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor **Edvaldo Sigoli**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor **EDVALDO SIGOLI**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 26 de abril de 2023.

Deputado MARCELO CRUZ
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.163, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor **Robson Tomaz de Castro Calandrelli**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos

termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor **ROBSON TOMAZ DE CASTRO CALANDRELLI**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 26 de abril de 2023.

Deputado MARCELO CRUZ
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.164, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor **Donizeti Martinelli**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor **DONIZETI MARTINELLI**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 26 de abril de 2023.

Deputado MARCELO CRUZ
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.165, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito à Senhora **Ângela Maria Coutinho Pessoa**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Honra ao Mérito à Senhora **ÂNGELA MARIA COUTINHO PESSOA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado

de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 26 de abril de 2023.

Deputado MARCELO CRUZ
Presidente – ALE/RO

RESOLUÇÃO Nº 540, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Altera o caput e os incisos I, II e III do § 1º, todos do artigo 155 do Regimento Interno.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam alterados o caput e os incisos I, II e III do § 1º, todos do artigo 155 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 155. Uma vez entregues à Mesa Diretora e depois de lidos em plenário, os projetos serão inseridos no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL, dentro de até 2 (dois) dias, e incluídos em pauta para o recebimento de emendas.

§ 1º.

I - 2 (dois) dias, para os projetos em regime de urgência;

II - 3 (três) dias, para os projetos em regime de prioridade; e

III - 6 (seis) dias, para os projetos em regime de tramitação ordinária.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 26 de abril de 2023.

Deputado MARCELO CRUZ
Presidente – ALE/RO

RESOLUÇÃO Nº 541, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Altera a redação do caput do artigo 179 do Regimento Interno.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterado o caput do artigo 179 do Regimento Interno, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 179. Os requerimentos de informações serão encaminhados pelo Presidente da Assembleia

ao Governador do Estado, mencionando as demais autoridades a quem são dirigidas, importando crime de responsabilidade a recusa ou o não atendimento no prazo de 30 (trinta) dias, bem como a prestação de informações falsas, observadas as seguintes regras.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 26 de abril de 2023.

Deputado MARCELO CRUZ
Presidente – ALE/RO

SUP. DE RECURSOS HUMANOS

ATO Nº2521/2023-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

ALTERAR

A composição da Comissão Operacional de Implantação do Sistema Eletrônico de Informações –SEI, instituída pelo ATO Nº2228/2023-SRH/SG/ALE, de 10 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial da ALE/RO nº 061 em 11/04/2023, a contar de 05 de abril de 2023.

Presidente: JAMILTON DA SILVA COSTA

Membros: KEVIN GUSTAVO MONTEIRO QUISPE
CRISTIANO JOSE FRASSATO
EDUARDO BUGANEMI BOTELHO
ANTONILSON DA SILVA MOURA
RAISSA DA FONSECA QUARESMA
FLAVIA RENATA METCHKO
LUCAS ROMMEL DE SOUZA NEVES
DIEGO RAMOS SILVA
HENRY ALVES CALIXTO
ANA LIGIA OLIVEIRA DE FREITAS
FRANCIANE DA SILVA OLIVEIRA
ALINA ROMANA DE CARVALHO SILVA
RAFAELY FONSECA BARBOSA
SAMANTHA RIBEIRO DE ARAUJO SI-

CHEROLI

NILSON RODRIGUES GOMES
BRUNO ROBERTO FERREIRA SANTOS
LUIS CARLOS DE CASTILHOS JUNIOR.

Porto Velho, 27 de abril de 2023.

ROGER ANDRE FERNANDES
Secretário-Geral
ALE/RO

ATO Nº2520/2023-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, e, conforme o memorando 186/SSI/2023.

RESOLVE:

RETIFICAR o ATO Nº0236/2023-SRH/SG/ALE, de 20 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial da ALE/RO nº 11 em 20/01/2023, que exonerou o servidor **ROMULO GUIMARAES FERREIRA**.

ONDE SE LÊ: a contar de 01 de janeiro de 2023.

LEIA-SE: a contar de 28 de fevereiro de 2023.

Porto Velho, 27 de abril de 2023.

ROGER ANDRE FERNANDES

Secretário-Geral
ALE/RO

ATO Nº2517/2023-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

LUIZ FERNANDO PASTENE TRUIZ, do Cargo de Provisório em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-10, do Gabinete do Deputado Jean Mendonça, a contar de 30 de abril de 2023.

Porto Velho, 27 de abril de 2023.

ROGER ANDRE FERNANDES

Secretário-Geral
ALE/RO

ATO Nº2518/2023-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA

LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, e, conforme o memorando 184/SSI/2023.

RESOLVE:

RETIFICAR o ATO Nº0236/2023-SRH/SG/ALE, de 20 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial da ALE/RO nº 11 em 20/01/2023, que exonerou o servidor **LEANDRO MARQUES**.

ONDE SE LÊ: a contar de 01 de janeiro de 2023.

LEIA-SE: a contar de 28 de fevereiro de 2023.

Porto Velho, 27 de abril de 2023.

ROGER ANDRE FERNANDES

Secretário-Geral
ALE/RO

ATO Nº2519/2023-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, e, conforme o memorando 185/SSI/2023.

RESOLVE:

RETIFICAR o ATO Nº0345/2023-SRH/SG/ALE, de 27 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial da ALE/RO nº 16 em 30/01/2023, que exonerou o servidor **MARCIO LEANDRO BEZERRA SALTON**.

ONDE SE LÊ: a contar de 01 de janeiro de 2023.

LEIA-SE: a contar de 12 de março de 2023.

Porto Velho, 27 de abril de 2023.

ROGER ANDRE FERNANDES

Secretário-Geral
ALE/RO

ADVOCACIA-GERAL

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2022

Processo Administrativo: 3047/2020-e

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

Contratada: EMPRESA DB AMBIENTES CORPORATIVOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos autos do processo administrativo nº 3047/2020-e, neste ato representada por seu Secretário-Geral ROGER ANDRÉ FERNANDES, inscrito no CPF sob o nº 694.285.302-04, portador do RG nº 785954 SESP/RO, no exercício de suas atribuições (Resolução n. 461, de 13 de janeiro de 2019), amparado no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Expedir a presente apostila ao Termo aditivo firmado entre ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA e a EMPRESA DB AMBIENTES CORPORATIVOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, já devidamente qualificados nos autos, doravante denominada CONTRATADA, que têm entre si justo e avençado no Contrato n. 003/2022, contido nos autos do Processo Administrativo nº 335/2020-e, sujeitando-se às Normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante a seguinte cláusula:

OBJETO

Onde se lê:

1.1 O presente termo tem por objeto a aditivação do valor do Contrato nº 003/2022, que versa sobre a aquisição e instalação de divisórias piso-teto, a fim de prosseguir com a conclusão das obras na sede da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

Leia-se:

1.1 O presente termo tem por objeto a aditivação do valor do Contrato nº 003/2022, cujo valor é de R\$ 493.269,81 (quatrocentos e noventa e três mil duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos), que versa sobre a aquisição e instalação de divisórias piso-teto, a fim de prosseguir com a conclusão das obras na sede da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Onde se lê:

3.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa de Rondônia, para o exercício de 2023, nas seguintes classificações orçamentárias:

Programa de Trabalho – 01 122 1006 240601

Natureza de Despesa – 44.90.52.51

Fonte de Recurso – 1.5.00.000001

Nota de Empenho n. 2023NE000438 no valor de R\$973.966,05 (Novecentos e Setenta e Três Mil Novecentos e Sessenta e Seis Reais e Cinco Centavos).

Programa de Trabalho – 01 122 1006 240601

Natureza de Despesa – 44.90.52.51

Fonte de Recurso – 1.5.00.000001

Nota de Empenho n. 2023NE000439 no valor de R\$493.269,81 (Quatrocentos e Noventa e Três Mil Duzentos e Sessenta e Nove Reais e Oitenta e Um Centavos).

Leia-se:

3.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa de Rondônia, para o exercício de 2023, nas seguintes classificações orçamentárias:

Programa de Trabalho – 01 122 1006 240601 Natureza de Despesa – 44.90.52.51 Fonte de Recurso – 1.5.00.000001

Nota de Empenho n. 2023NE000439 no valor de R\$493.269,81 (Quatrocentos e Noventa e Três Mil Duzentos e Sessenta e Nove Reais e Oitenta e Um Centavos).

Porto Velho/RO, 25 de abril de 2023.

(assinado eletronicamente)
ROGER ANDRÉ FERNANDES

1377